

PODER JUDICIÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE: COORDENADORIA DE PAGAMENTO E DE LEGISLAÇÃO
Data de início da vigência: 01/06/2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

| Membros da Magistratura | Subsídio Ativo/Inativo | Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) | | |
|--|------------------------|--|--------|--------------|
| | | TSE | TRE | 1ª Instância |
| Ministro de Tribunal Superior | | | | |
| Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF | | | 914,13 | |
| Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito | | | | 4.631,61 |
| Juiz Substituto | | | | |
| Juiz Classista de Primeira Instância | | | | |

Observações: a) Legislação de referência:

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.